



MUNICÍPIO DO CARTAXO

**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

DJ-UFAJF - ÁREA DE APOIO JURÍDICO

## **EDITAL N.º 06/2025**

**João Miguel Ferreira Heitor**, Presidente desta Câmara Municipal, torna público que no âmbito das competências que são atribuídas ao Município do Cartaxo na remoção e recolha de veículos em situação de abandono ou em situação de estacionamento indevido ou abusivo, serve o presente para notificar o Senhor **Luis Miguel Vieira Nico** de que o veículo de matrícula 78-81-ZE, foi removido para o Parque Oficial da Câmara Municipal do Cartaxo

Mais se alerta que deverá proceder ao levantamento do referido veículo no **prazo máximo de 45 dias** a contar da data de afixação do presente edital, entrando em contacto com a Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio jurídico e Fiscalização – Área de Apoio Jurídico ([juridico@cm-cartaxo.pt](mailto:juridico@cm-cartaxo.pt)), ou através do telefone 243 700 250 para efetuar previamente o pagamento da taxa de € 16,08 (dezasseis euros e oito cêntimos) por cada dia de depósito, acrescido das despesas de remoção no valor de € 96,48 (noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos), aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do disposto, respetivamente, no ponto 3.2, e ponto 2.2.1, ambos do artigo 6.º, da tabela de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo.

Findo aquele prazo sem que o veículo seja reclamado, o mesmo será considerado abandonado e adquirido por ocupação do município.

E, para constar, se lavrou o presente edital que vai ser afixado, pelo período de 20 (vinte) dias, nos lugares públicos do costume e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-cartaxo.pt](http://www.cm-cartaxo.pt)).

Paços do Município do Cartaxo, 14 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.